DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 107/88, a fls. 33 verso do Livro n.º 4 e a fls. 99 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 23/03/2020 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

NIPC – 501 066 268

Sede – Largo do Museu da Artilharia, n.º 2 – Santa Maria Maior – Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em 15 ABR. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC